

**SETOR PORTUÁRIO - RELEVANTE À SOBERANIA NACIONAL**

---

Propostas ABTP para melhorias do Setor

**AUDIÊNCIA PÚBLICA – CEPORTOS – RECIFE/PE**  
**SUBCOMISSÃO II: Simplificação regulatória, patrimonial e ambiental**

23 de maio de 2024



Associação Brasileira  
dos Terminais Portuários

# ALGUMAS QUESTÕES CONCEITUAIS

---

Propostas ABTP para melhorias do Setor

PORTO ORGANIZADO - PORTO PÚBLICO  
PORTOS X INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS  
ARRENDAMENTOS - NÃO é CONCESSÃO

23 de maio de 2024



Associação Brasileira  
dos Terminais Portuários

## PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR

### Alteração do Marco Regulatório

LIBERDADE  
ECONÔMICA

AP SUSTENTÁVEL  
NÃO RENTÁVEL

FLEXIBILIDADE  
CONTRATUAL

GESTÃO  
PARTICIPATIVA

*PRECEITOS FUNDAMENTAIS*

### QUESTÕES A SEREM ENCAMINHADAS

- ☉ Enfatizar que agentes econômicos exploram a atividade portuária em regime de livre concorrência;
- ☉ Garantir a liberdade econômica - enfrentando a burocratização e a excessiva intervenção estatal;
- ☉ Eliminar toda assimetria regulatória imposta à atividade;
- ☉ Equacionar as questões referente à alocação e gestão laboral;
- ☉ Administração portuária local, descentralizada, com autonomia para celebração de instrumentos contratuais em portos organizados e primando por boas práticas de governança, gestão de riscos, integridade e transparência; e
- ☉ Garantir a participação efetiva daqueles que respondem pela dinâmica operacional dos portos organizados, melhorando a governança portuária - CAP Deliberativo e consultivo.

## É preciso...

Estabelecer uma política pública para readaptação e otimização dos contratos de cessão onerosa de área e infraestrutura públicas, denominados **ARRENDAMENTOS**, estabelecendo os seguintes objetivos:

(i) Defesa do interesse público;

(ii) Garantia da segurança jurídica nos processos decisórios relacionados à gestão de contratos de arrendamento;

(iii) Estímulo à execução de investimentos que tenham por objetivo:

- expandir a capacidade dos terminais e aumentar a eficiência da operação portuária;
- Redução de custos logísticos portuários, a ser absorvido pelas cadeias de valor do comércio internacional; e
- flexibilidade e celeridade na adaptação e adequação das operações portuárias, de maneira compatível com a dinâmica do setor.

## É Fundamental...

Reduzir assimetria regulatória no setor portuário, notadamente entre terminais arrendados e terminais privados.

- Ampliação do prazo de exploração do arrendamento portuário em até 70 anos (Decreto 9.048/17), inclusive para os contratos vigentes.
- Reconhecimento da liberdade para execução imediata de investimentos necessários – mediante comunicação
- Eliminação das cláusulas de Movimentação Mínima em arrendamentos
- Eliminação das cláusulas de preço-teto em arrendamento
- Estabelecimento de processos céleres para alteração de perfil de cargas e expansão de áreas, de forma a atender as exigências de mercado

## É Imprescindível...

Estabelecer a prevalência da regulação exercida pela ANTAQ sobre demais órgãos da administração pública.

Adequar papéis da ANTAQ e do Poder Concedente à descentralização

- Os órgãos de controle externo, TCU e CGU, não podem interferir em atos concretos das Agências ou Poder Concedente, e devem se ater à conformidade e à legalidade, não sendo cabível controle que implique reanálise de motivação ou de mérito.
- A Antaq deve ser ouvida quando do estabelecimento de normativos com regulação que impacte na atividade portuária.

## É oportuno...

**Reestabelecer a descentralização – maior autonomia para as Autoridades Portuárias.**

- **Atribuir à Autoridade Portuária a competência para realizar licitações e gerir contratos de arrendamento.**
- **Organizar a gestão portuária almejando a sustentabilidade da Autoridade Portuária, de forma a manter sua estrutura, viabilizar projetos necessários de infraestrutura comum e eventuais expansões do Porto.**
- **Aprimorar mecanismos de governança da Autoridade Portuária, equilibrando controle da União e participação da comunidade portuária nos diferentes processos decisórios – CAP DELIBERATIVO e CONSULTIVO.**

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**COMISSÃO DE JURISTAS PARA REVISÃO LEGAL DA EXPLORAÇÃO DE PORTOS E INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS**

**SUBCOMISSÃO II: SIMPLIFICAÇÃO REGULATÓRIA, PATRIMONIAL E AMBIENTAL.**



Associação Brasileira  
dos Terminais Portuários

**Na esteira do escopo dessa subcomissão,  
tem-se, em síntese, os seguintes destaques:**







## a. Desburocratização e agilização dos procedimentos envolvidos:

### 🌀 ARRENDAMENTOS PORTUÁRIOS:

- ⚓ Novo modelo de *valuation*/precificação não vinculante. Estudos preliminares apenas como barreira de entrada;
- ⚓ Otimização dos contratos de arrendamento, no que se refere à cessão onerosa de área e infraestrutura públicas localizadas dentro do Porto Organizado;
- ⚓ Investimentos por conta e risco realizados mediante mera comunicação;
- ⚓ Prazo total de 70 anos para todos os contratos de arrendamento vigentes;
- ⚓ Direito de preferência ao término dos 70 anos, prevalecendo a efetiva qualidade do serviço prestado;
- ⚓ Reversibilidade funcional e não a patrimonial;
- ⚓ Eliminação das cláusulas de movimentação mínima e preço teto de todos os contratos
- ⚓ Deixar claro que o setor pratica preço , ditado pela competição do mercado
- ⚓ Participação efetiva do mercado no planejamento do porto organizado – CAP Deliberativo.
- ⚓ Participação social em todas as normas que possam impactar o setor - AIR (Portarias, Resoluções de todos os Órgãos)

## a. Desburocratização e agilização dos procedimentos envolvidos:

### TERMINAIS AUTORIZADOS:

-  Fim do Anúncio Público;
-  Prorrogação do contrato de adesão garantida apenas pela manutenção da atividade portuária na área da instalação;
-  SPU - Cobrança do espelho d'água - bem público de uso comum do povo -
-  Prazo de 35 anos , prorrogáveis por sucessivas vezes, para os contratos de adesão.

## b. Conflitos e sobreposições regulatórias:

☉ PRINCIPAIS EIXOS - sugestões elaboradas para Lei nº 10.233/2001 (COALIZÃO):

- ⚓ Separação dos princípios aplicáveis ao transporte terrestre e daqueles aplicáveis à infraestrutura portuária - no âmbito do setor portuário o estímulo à concorrência e à liberdade de preços é fundamental e os usuários não são cidadãos e sim empresas hiper-suficientes
- ⚓ Regulação subsidiária e excepcional sobre o exercício da atividade portuária - o mercado é o grande navegador
- ⚓ Competência exclusiva da Antaq para normas relativas à exploração da infraestrutura portuária;
- ⚓ Celebração dos contratos de concessão, arrendamento e autorização deve configurar declaração de utilidade pública, para casos de: i) desapropriação; e ii) supressão de vegetação; e
- ⚓ Controle do TCU e CGU aos atos concretos das Agências deve se ater à conformidade e à legalidade e não quanto a mérito regulatório ou controle abstrato de legalidade.

## c. Medidas de Integração:

- ☉ Previsão de participação do setor privado, por meio de associações nacionais, no Conselho Nacional das Autoridades nos Portos.
- ☉ CAP Deliberativo e Consultivo
- ☉ Atuação mais efetiva do MPOR junto ao IBAMA



Associação Brasileira  
dos Terminais Portuários